

## **A reforma administrativa e o suposto fim da estabilidade dos servidores públicos**

**JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA**

Os servidores públicos aguardam para breve a promulgação da Emenda à Constituição, denominada REFORMA ADMINISTRATIVA. Nesse debate, cada lado interessado na questão viu o que quis ou deu aos fatos a interpretação pessoal que mais lhe convinha. Muito barulho, mas ao final os partidários da estabilidade choram um morto que não morreu; o grupo que vê na estabilidade um mal terrível, comemora a conquista de um campeonato, quando apenas conseguiu um empate no jogo de abertura do campeonato.

Na realidade, há graves equívocos nessa tradução da suposta reforma administrativa para a sociedade brasileira. Não é correto afirmar que a estabilidade acabou. A reforma tem como principal finalidade permitir que os governos - tanto a nível Federal, Estadual ou Municipal - demitirem servidores para aliviar as suas contas. Interpretada erroneamente como o fim da estabilidade do funcionalismo, a possibilidade de demitir servidores estáveis prevista na emenda constitucional é apenas circunstancial. É preciso apenas ler o seu texto. Pela emenda, nenhum governo pode demitir além do necessário para atingir o limite determinado pelo comprometimento da receita. Mesmo assim, antes de colocar um funcionário na rua, terão de ser afastados 20% dos cargos comissionados e funções de confiança, além de exonerar todos os servidores não estáveis (aqueles admitidos sem concurso público após 05 de outubro de 1983).

Não bastasse isso, virá regulamentação da Reforma por Lei Complementar, para que a mesma entre em vigor. Até que seja votada essa lei, haverá um período de carência, até para aquele funcionário que presta "maus" serviços. Muito embora a atual lei 8112/1990 disponha sobre a demissão em casos de incontinência pública e disídia,

o desempenho insuficiente deverá corresponder às especificações legais e apurado por procedimento em que assegure ao servidor ampla defesa.

Nas acaloradas discussões sobre o suposto fim da estabilidade é necessário acabar com essa caça aos servidores públicos, como se eles fossem saúvas. Entendo que, como em todas as profissões, também no serviço público existem maus funcionários, mas isso não é regra geral. Os cidadãos reclamam da péssima qualidade dos serviços públicos, mas redução de pessoal nada tem a ver com qualidade de atendimento. O que muitas vezes falta é motivação ao servidor, que muitas vezes ganha mal, não tem perspectiva de ascensão profissional e desconhecem a sua própria importância. Trata-se então de mentalidade equivocada, que foi desenvolvida pela marginalização do funcionário público.

Por estas questões expostas, vale meditar sobre a ansiedade diante da Reforma Administrativa. É indiscutível a necessidade dos Estados e dos Municípios ajustarem a máquina pública mais eficiente. Mas isso não pode ser confundido com uma Reforma que, ao contrário do que é veiculado pela mídia, não deixou os servidores públicos à mercê da subjetividade, da perseguição ou do humor dos detentores do poder. Ainda que isso possa a vir acontecer, o Judiciário poderá ser chamado a corrigir eventuais excessos ou abusos.

É portanto um erro supor que a estabilidade desapareceu, como muitos estão supondo. Não, ela não desaparecerá. Ela permanecerá como instrumento necessário de garantia dos princípios de legalidade e impessoalidade da Administração Pública.

**José Antônio de Ávila é Servidor Municipal e Secretário Geral do Sindicato dos Servidores Municipais de São João del Rei**